

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 2/2021 - SETRAN**I- Necessidade da contratação:**

Esta contratação visa atender as necessidades deste Regional no tocante à aquisição de combustíveis para realizar o abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Oficial deste TRE/PB.

II - Equipe de planejamento:

Clóvis de Oliveira Filho

Marcos Aurélio de Alcântara Samuel

Michelly Palmeira Medeiros

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Lei nº 10.520 de 17.07.202, Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e o Decreto nº 9.412/2018.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Indicador 8.4 – índice de aquisição de bens e serviços constantes no plano anual de contratações.

V - Requisitos da contratação:

O presente modelo de contratação já vem sendo praticado e está sendo considerado uma boa prática, haja vista a agilidade nos procedimentos de controle e abastecimento dos veículos oficiais deste TRE/PB.

O sistema viabilizará o pagamento dos serviços de abastecimento onde os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor terá sua identificação validada por meio de digitação de senha durante a execução das operações de abastecimentos nas redes credenciadas;

O sistema deverá permitir o bloqueio, desbloqueio e a troca de senha em tempo real para gerenciamento do acompanhamento;

Será exigido que a empresa contratada disponha em até 30 dias após a assinatura do contrato, 70% de estabelecimentos credenciados com pelo menos 01 (um) posto em cada município Sede de Zona Eleitoral;

O contrato terá duração de 12 meses prorrogáveis até 60 meses

Não há necessidade e promover a transição contratual, uma vez que os atuais softwares são auto didáticos.

VI - Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram feitas com base nas despesas realizadas nos dois últimos anos (Contrato nº 30/2018);

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Consulta realizada através de pesquisa de mercado em outros órgãos

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

NÃO HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE NESTE ÓRGÃO

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A prática de Taxa de Administração do contrato vigente era de -0,01 %, alterado pelo 3º Termo aditivo para -1,82%, passando à vigorar à partir do dia 04/09/2021. Nosso objetivo é melhorar a taxa de administração.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO POR SE TRATAR DE APENAS UM ITEM

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO POR SE TRATAR DE APENAS UM ITEM

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, álcool e óleo diesel).

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastro dos veículos oficiais e dos condutores.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços de abastecimento e de manutenção, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha durante a execução das operações de abastecimentos realizadas na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

XIII - Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento para aquisição de

combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e ARLA) dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, pick-ups, vans e caminhões) que compõem a frota do TRE-PB

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação se torna viável haja vista a previsão orçamentária existente na Proposta Orçamentária 2021, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral, item 3.3.90.01.0002.

**MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL
TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL em 10/11/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 10/11/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE**

Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 12/11/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1128400** e o código CRC **D8A40738**.